



P6U 1.703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3196, DE 23 DE JULHO DE 2013

Altera o Anexo III da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores uma vaga no cargo de Arquiteto.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo III, da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 01 (uma) vaga no cargo de Arquiteto, Categoria Funcional Técnico Científico – 20(Vinte) horas – Padrão 12, com as especificações e atribuições do anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2013.

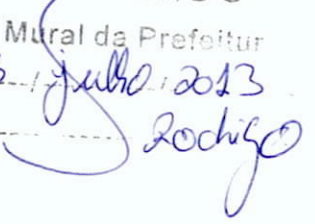

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 de Julho de 2013


Rodrigo